LEI N°. 3.501, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA AMIGOS PARA SEMPRE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública municipal, por tempo indeterminado, a Associação de Música Amigos para Sempre, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter musical, cultural e filantrópico, com sede provisória na Rua C1, nº 08, Bairro Capelinha, no Município de Quirinópolis, CEP: 75.860-000, e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 45.022.595/0001-14.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento